



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DA BANDA SWINGUEIRA BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, QUE IRÁ OCORRER NA PRAÇA CENTRAL NO DIA 23 DE MARÇO DE 2019.

Pelo presente contrato administrativo, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº: 033.317.958-79 e CPF nº 8.867.282-7, e de outro lado, a empresa **SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ- 19.563.408/0001-08, estabelecida à Rua Tereza Cristina, nº 1969, Jardim Paulistano, Edifício Belverde Apartamento 22, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.090-320, no Estado São Paulo, neste ato representada pelo senhor **CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 37273570 e CPF nº 219.847.108-69, residente Rua Tereza Cristina, nº 1969, Jardim Paulistano, Edifício Belverde Apartamento 22, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.090-320, no Estado São Paulo, Cargo Sócio, swingueiraeobrasil@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a realização de show artístico para a o evento de comemoração ao aniversário de 100 anos do Município de Vista Alegre do Alto, que irá ocorrer na praça central no dia 23 de março de 2019, com duração de 03 horas de show tendo como previsão inicio as 21h00mm.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PAGAMENTO E EXECUÇÃO.

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$- 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), na quarta-feira da semana subsequente a apresentação do documento fiscal.

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção, alimentação e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

2.5 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á de designar um funcionário qualificado para o acompanhamento e fiscalização do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A CONTRATADA utilizará seu próprio equipamento para a realização do show, devendo a CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica e espaço próprio para a instalação dos equipamentos.

3.2- A CONTRATADA compromete-se a iniciar o show na data e horário previsto no item 1.1 do presente do contrato.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

3.3- Ficarà por conta da CONTRATADA cachê artístico, despesas de transporte terrestre, produção de palco, traslado local, carregadores e alimentação.

3.4 – A escolha do repertório a ser executado ficará a inteiro critério da CONTRATADA e contra ela o CONTRATANTE não poderá se opuser.

3.5- A contratada irá fornecer todo o som e iluminação necessário para a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob a sua responsabilidade a permanência de policiamento.

4.2- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança material e pessoal da CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

4.3- Toda divulgação do evento do ficará por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente termo contratual tem validade a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, findando-se em 29 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

01.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00.01.110.000– despesa 34

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 20 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
SWINGUERA BRASIL PROD. ART. LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530

Neusa da Silva
RG: 24.534.333



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

ANEXO I - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SWINGUERA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CONTRATO Nº.023/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

VIGÊNCIA: 25/02/2019 Á 29/03/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SWINGUEIRA BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, QUE IRÁ OCORRER NA PRAÇA CENTRAL NO DIA 23 DE MARÇO DE 2019.

	ENTIDADE
NOME	LuisAntonioFiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
CARGO	Sócio
ENDEREÇO	Rua Tereza Cristina, nº 1969, Jardim Paulistano, Edifício Belverde Apartamento 22, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.090-320, no Estado São Paulo.
TELEFONE	(16) 99715-9915, (16) 99261-7325, (16) 98130-2415, (16) 3624-6809.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SWINGUERA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CONTRATO Nº.023/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

VIGÊNCIA: 25/02/2019 Á 29/03/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SWINGUEIRA BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, QUE IRÁ OCORRER NA PRAÇA CENTRAL NO DIA 23 DE MARÇO DE 2019.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, CEP: 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADO

Nome: CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA

Cargo: SÓCIO

CPF- 219.847.108-69

RG-37273570

Endereço residencial completo: Rua Tereza Cristina, nº 1969, Jardim Paulistano, Edifício Belverde Apartamento 22, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.090-320, no Estado São Paulo.

E-mail institucional: swingueiraeobrasil@hotmail.com

E-mail pessoal: swingueiraeobrasil@hotmail.com

Telefone: (16) 99715-9915, (16) 99261-7325, (16) 98130-2415, (16) 3624-6809.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – EDUC. 06.074.998/0001-55

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

pmvista@zup.com.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SWINGUERA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CONTRATO Nº.023/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

VIGÊNCIA: 25/02/2019 Á 29/03/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SWINGUEIRA BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 100 ANOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, QUE IRÁ OCORRER NA PRAÇA CENTRAL NO DIA 23 DE MARÇO DE 2019.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTÔNIO FIORANI

Prefeito Municipal